

Após pactuação na CIB-RJ e aprovação no CES-RJ, será feito um cronograma para cumprimento do Plano, no que se refere a distribuição dos 17 (dezesete) medicamentos da contra partida estadual, aquisição pelos municípios, capacitação de recursos-humanos envolvidos, acompanhamento contínuo da distribuição, controle e avaliação da prestação de contas dos municípios. Esta última deverá ser encaminhada à Coordenação Estadual de Assistência Farmacêutica, e desta ao CES-RJ e posteriormente ao Ministério da Saúde.

